



LEI Nº. 2906, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

26.08.05
Expedida M^a. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Cria no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Olimpíadas Municipais na rede pública de ensino nas disciplinas de Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas, História Geral e História de Juazeiro e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, olimpíadas municipais na rede públicas de ensino, nas disciplinas de Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas, História Geral e História de Juazeiro.

Art. 2º - A olimpíadas de que trata o artigo anterior tem por objetivo incentivar os jovens estudantes para melhor se dedicarem aos seus estudos.

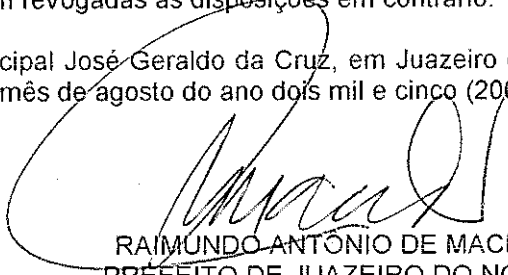
Art. 3º - A Secretaria de Educação do Município implementará ações no sentido de dar execução a presente Lei.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei por Decreto, baixando as normas inerentes aos critérios de participação e dos vitoriosos e dos prêmios oferecidos pela municipalidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).//////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE